



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Denomina “Avenida Flor de Acácia” a via pública que especifica.

Art. 1º. Fica denominada “Avenida Flor de Acácia” a via pública com início nas coordenadas geográficas 23°03'56"S 45°44'10"W e com término a 23°03'25"S 45°43'48"W.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de julho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

